



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 574/18.

/LMC/

Catanduva, em 22 de Agosto de 2018.

Excelentíssimo Senhor:

Cumpre-me encaminhar-lhe, em anexo, cópia da Moção nº 437/18, de autoria do Vereador **CIDIMAR PORTO**, aprovado por unanimidade, na última Sessão desta Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente


ENFERMEIRO ARI

Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA
M.D. Presidente da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional
Brasília - DF

Documentação da Câmara Municipal de Catanduva
Número: 4553
Assinado por: Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia
Data: 22/08/2018
Assinado por: Carlos Reis



APROVADO POR UNANIMIDADE

S. S. W. 21/10/18

Ani

Enfermeira Ariz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo.

GABINETE DO VEREADOR
CIDIMAR PORTO - PMDB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CATANDUVA-SP

MOÇÃO Nº 437 /2018

MOÇÃO DE PREOCUPAÇÃO E APOIO AOS EMPREGADOS E
APOSENTADOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT.

Senhor Presidente;

Considerando a grave situação que envolve milhares de brasileiros trabalhadores aposentados dos Correios, lesados durante os últimos anos, em vosso Fundo de Pensão Postalís;

Considerando que, o Postalís, foi criado no ano 1981, cuja adesão ao plano à época foi compulsória, ou seja, quem quisesse trabalhar nos Correios precisava necessariamente aderir ao plano, sob pena de não ser admitido;

Considerando que, os argumentos para a adesão, à época, foram no sentido de complementar as aposentadorias recebidas do INSS, de forma que os assistidos mantivessem a remuneração, semelhante à que recebiam enquanto trabalhadores da ativa, esclarecendo que, embora os Correios sejam uma Empresa Pública, seus empregados são regidos pela CLT;

Considerando que, no ano de 2008, os Correios, unilateralmente, prevendo-se um desequilíbrio atuarial no Plano "BD - Benefício Definido", entendeu que deveria fazer o saldamento do mesmo, fazendo o aporte do valor correspondente ao desequilíbrio (RTSA - Reserva Técnica de Serviço Anterior), onde os funcionários não teriam que arcar com qualquer contribuição extraordinária;

Considerando que, foi decidido criar outro Plano chamado PostalPrev que era do tipo de "CD - Contribuição Definida", onde cada participante optava por percentuais de contribuição para formar sua reserva de poupança, com contribuição paritária da patrocinadora;

Considerando que, a gestão de ambos planos continuou sob a responsabilidade da Empresa de Correios e Telégrafos, através do Postalís, e, após inúmeros rombos ou gestões temerárias, apurados pelo Ministério Público Federal, no ano de 2014 houve um equacionamento no plano BD passando a cobrar contribuições extraordinárias de



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo.

GABINETE DO VEREADOR
CIDIMAR PORTO - PMDB

17,98% de todos os participantes, sendo que os aposentados contribuem ainda com outros 9%, para cobertura de despesas administrativas, somando-se assim, 26,98% de redução em seu benefício proporcional definido no plano BD;

Considerando que, em outubro de 2017, o Governo Federal, através da PREVIC decretou intervenção no Fundo de Pensão do Postalis, após apurações de novos rombos realizados através de operações especiais da Polícia Federal como: Positus, Greenfield e Pausare, rombos estes que somaram quase R\$ 6 bilhões, envolvendo instituições como o Banco BNY Mellon, com sede nos Estados Unidos, responsável pelas aplicações do Postalis e outros investimentos tidos como “gestões temerárias”;

Considerando que, além da ECT interromper o pagamento do RTSA, descapitalizando o Fundo Postalis, cujo valor dos rombos iniciais que eram de R\$5,6 bilhões, ora atualizados, atingem a cifra de quase R\$ 15 (quinze) bilhões;

Considerando que, o atual interventor já sinalizou a necessidade de um novo equacionamento no plano BD do Postalis, o que implicará em um aumento das contribuições extraordinárias para bem perto de 50% do valor do benefício proporcional definido no plano BD, o que irá trazer um sério prejuízo aos empregados da ativa e aos aposentados, reduzindo a sua remuneração complementar, gerado por algo que eles não deram causa;

Considerando que, permanece o risco de liquidação do Plano BD caso o saldamento do plano não se mostre viável aos olhos da PREVIC, que outrora fechou-os ou quedou-se inerte frente aos rombos e desvio que foram trazidos aos seus conhecimentos desde o ano de 2012 pelas Associações de empregados da ECT;

Considerando que, a situação do Plano BD do Postalis é complicada, principalmente, para os fundadores do plano, que são os aposentados mais antigos e cujo plano se constitui em remuneração principal, se comparado com o novo Plano PostalPrev;

Considerando que, o estancamento das gestões temerárias, ainda está muito distante, vez que o Estatuto do Postalis privilegia os interesses e vontades da patrocinadora, a ECT e do próprio Governo Federal, que em estância derradeira influência as indicações e rumos das aplicações;

Ante ao Exposto, **REQUEIRO** nos termos regimentais, ouvido em Plenário, que seja manifestada **MOÇÃO DE APOIO** desta Casa para que as matérias legislativas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais, visando mitigar os impactos danosos que já vêm sendo arcados pelos aposentados e aposentáveis da ECT, que já se somam em mais de 140.000 mil participantes e assistidos em todo o território nacional.

Ari
Prêmio Condição Especial de Trabalho



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo.

GABINETE DO VEREADOR
CIDIMAR PORTO - PMDB

[Handwritten mark]
Exmo. Sr.

GILBERTO KASSAB

MD Ministro das Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco E – Sala 400 – Gabinete do Ministro
CEP 70067-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

MANSUENTO FACUNDO DE ALMEIDA JR.

MD Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda
End.: Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bloco P
CEP 70048-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

MD Diretor-Superintendente Substituto da PREVIC
End.: SCN, Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Conjunto A, 3º andar - Asa Norte
CEP 70716-900 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

ELISEU LEMOS PADILHA

MD Ministro da Casa Civil
End.: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º Andar, Sala 426
CEP 70150-900 / Brasília/DF

Exma. Sra.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

MD Advogada Geral da AGU
End.: SAS Quadra 03, Lotes 5/6 Edifício Multibrasil Corporate, 14º Andar
CEP 70070-030 / Brasília/DF

Exmo. Sr.

CARLOS ROBERTO FORTNER

MD Presidente dos Correios
End.: Setor Bancário Norte, Qd.01 Bloco A – Ed. Sede dos Correios – 20º Andar
CEP 70002-900 / Brasília/DF

[Handwritten marks]



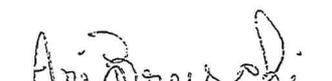
CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Estado de São Paulo.

GABINETE DO VEREADOR
CIDIMAR PORTO - PMDB

Sendo só o que havia a ser tratado no momento, aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões "Washington Luís", 20 de Agosto de 2018.


CIDIMAR PORTO
VEREADOR


Aristides Jacinto Bruschi
(Enfermeiro Ari)


André Luiz Beck


Benedito Alexandre Pereira
(Ditinho Muleta)


Ivan Bernardi


Maurício Gouvea

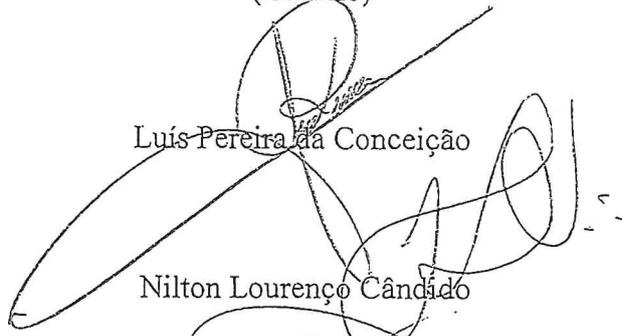

Onofre Delbson Baraldi


Amarildo Davoli


Daniel Palmeira de Lima


Antonio Altamir Ferreira
(Gaúcho)


Luís Pereira da Conceição


Nilton Lourenço Cândido


Wilson Aparecido Anastácio
(Paraná)



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício 574/2018, da Câmara Municipal de Catanduva/SP. Pedido de apoio "para que as matérias legislativas que envolvam o Postalis e seus planos possam merecer a atenção e comprometimento das estruturas políticas federais".

Em 1/10/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Seguridade Social e Família, na qual tramita o Projeto de Lei Complementar n. 439/2017. Publique-se. Arquive-se.


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 79470 - 3